



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE JUPIA

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Nível: 1; Exercício: 2024; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Mês: 8; Assinatura: {"valor": "9634", "descricao": "Relatórios / 1990-01-01"} - Versão: 5 de 30/08/2024 13:01:04

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	26.941.121,01
Despesas Correntes (II)	22.898.485,40
Saldo (III) = (I - II)	4.042.635,61
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	84,99%

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

SEZARLEI FERREIRA BUENO
CONTADOR - CRC/SC 020514/O

CLEUSIMAR CESAR FANTE
CONTROLE INTERNO